

1 **Ata 08/2025** – No dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas,  
2 reuniram-se os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
3 **(CMPCD)**, presencial na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância,  
4 Juventude, Pessoa Idosa e Família, situada na Rua México, 150, Jardim Gisela, para **Reunião**  
5 **Ordinária**, contando com a presença dos seguintes conselheiros/as: Junior Rasbolt, Julia  
6 Vanessa Dall'Oglio, Lucimar Recalcatti Vieira, Cleomar Rogério Krause, Fábila Freire da Silva,  
7 Rose Mari Menon de Oliveira, Neuza Simao Gripp Freitas de Arruda e Tania Salete Bilato. O  
8 Sr. Junior cumprimenta todos os presentes e inicia a reunião apresentando a seguinte **PAUTA:**  
9 **a) Deliberar pela Ata n.º 7/2025; b) Deliberar pela proposta de revisão do Regimento Interno**  
10 **do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD. INFORMES:** a)  
11 Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (2025-2029); b) Outros  
12 informes. **Item de Pauta A – Deliberar pela Ata n.º 7/2025:** O Sr. Junior pergunta se alguém  
13 tem alguma colocação sobre a ata e não havendo, coloca o item em deliberação e é  
14 **aprovado. Item de Pauta B – Deliberar pela proposta de revisão do Regimento Interno do**  
15 **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD:** o Sr. Junior  
16 explica que serão feitas pequenas alterações no texto mas que não iram mudar o conteúdo. A  
17 proposta de redação, segue: "... **Art. 5º** – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
18 Deficiência será composto por dezesseis membros titulares e seus respectivos suplentes,  
19 representantes dos seguintes órgãos ou entidades sendo 8 (oito) governamentais e 8 (oito)  
20 não-governamentais, observada a seguinte representação: I – Não-governamental: a) seis  
21 representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou  
22 ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Toledo, legalmente constituídas e em  
23 funcionamento há, pelo menos, um ano, indicados ou eleitos dentre os seguintes segmentos:  
24 1. um representante de entidades que atuam na área de deficiência auditiva; 2. um  
25 representante de entidades que atuam na área de deficiência física; 3. um representante de  
26 entidades que atuam na área de deficiência intelectual; 4. um representante de entidades que  
27 atuam na área de deficiência visual, e; 5. um representante de entidades que atuam na área  
28 do espectro autista; 6. um representante de entidades que atuam na área do paradesporto. b)  
29 um representante de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com  
30 deficiência; e c) um representante das instituições de ensino superior. II – Governamental: a)  
31 Secretaria da Mulher; b) Secretaria de Comunicação; c) Secretaria da Saúde; d) Secretaria da  
32 Educação; e) Secretaria de Assistência Social; f) Secretaria de Esportes e Lazer; g) Secretaria  
33 de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família; h) Núcleo  
34 Regional de Educação. ... **Art. 8º** ... §1º - As entidades não-governamentais apresentarão os

35 nomes dos eleitos em reuniões ou assembleias próprias de cada entidade ou segmento, ao  
36 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para homologação do Executivo  
37 municipal. ... **Art. 27** – Perderá o direito à vaga no Conselho a entidade que: I – extinguir sua  
38 base territorial de atuação no Município de Toledo; II – tiver constatado em seu funcionamento  
39 irregularidade que torne incompatível sua representação no Conselho. § 1º – Entende-se por  
40 irregularidade incompatível com sua representação Conselho: a) imposição de penalidade  
41 administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do  
42 Conselho; b) desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades  
43 governamentais ou não-governamentais; c) desvio de sua finalidade principal, pela não  
44 prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência; d) renúncia; e)  
45 incompatibilidade com o exercício de representação da respectiva área (deficiência física,  
46 deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência visual, múltiplas deficiências, espectro  
47 autista, paradesporto); f) não ter sua inscrição ou registro atualizado no CMPCD.”. O Sr. Junior  
48 coloca o item em deliberação e **é aprovado. Item de informes A - Plano Municipal dos**  
49 **Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (2025-2029):** o Sr. Junior diz que já foram  
50 feitas duas reuniões sobre o Plano, e que já há um esboço que será passado para o Conselho  
51 depois. Ele diz que o Conselho tem intenção de ter acesso ao Fundo Estadual, mas viu a  
52 informação de que o recurso já foi deliberado e Toledo não foi contemplado por falta de Plano,  
53 então nessa remessa o Conselho fica de fora. **Item de informes B - Outros informes:** não há.  
54 Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual será encaminhada por e-mail  
55 aos conselheiros para eventuais apontamentos e na próxima reunião ordinária deste conselho,  
56 a ata será aprovada e assinada pelos presentes.